



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.780, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.663,15 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos) discriminado por seu elemento de despesa:

13 – SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
13.001.20 – Agricultura
13.001.20.604 – Defesa Sanitária Animal
13.001.20.604.0039 – Habitação Popular
13.001.20.604.0039.1321 – Construção de 01 Unidade Habitacional no Centro de Recuperação para Animais

4490.51.00	Obras e Instalações - Fonte 0100	29.663,15
------------	----------------------------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

____/____/____

Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0039 – HABITAÇÃO POPULAR						
02. Objetivo Melhorar as condições de moradia						
03. Público Alvo População em geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (02/2016) / Término (12/2016)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 29.663,15		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Construção de 01 Unidade Habitacional no Centro de Recuperação para Animais	P	Unidade Construída	Un	2016	1	29.663,15
Função: 20	Subfunção: 604			TOTAL		29.663,15
PPA				TOTAL		29.663,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016

SECRETARIA DE AGRICULTURA

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
20-Agricultura	604-Defesa Sanitária Animal	0039 – Habitação Popular	P	Construção de 01 Unidade Habitacional no Centro de Recuperação para Animais	Construir uma unidade habitacional no Centro de Recuperação de Animais.	29.663,15	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.